

a competência para efectuar a avaliação de desempenho dos Assistentes Técnicos deste Agrupamento, sendo ratificados todos os actos praticados a partir do dia 2 de Março de 2009, no âmbito da competência ora subdelegada.

20-01 -2010. — O Director, *António Joaquim Alves de Sousa*.
202821605

Despacho n.º 1865/2010

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Acórdão TC n.º 118/97, de 24 de Abril e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, bem como do n.º 7, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, deogo, sem possibilidade de subdelegação, na Subdirectora do Agrupamento de Escolas do Vale de S. Torcato, Maria Helena Teixeira Bragança Borges Soeiro, designada por meu despacho de 13 de Julho de 2009, publicado pela deliberação (extracto) n.º 2108/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20 de Julho de 2009, as competências para praticar os seguintes actos:

1.º Substituir e representar o Director em todos os assuntos de gestão pedagógica relacionados com a Educação Pré-Escolar e com o primeiro ciclo do Agrupamento.

2.º Supervisionar e superintender ao funcionamento geral das escolas do primeiro ciclo do Ensino Básico, bem como decidir e proceder ou propor procedimento adequado ao Director sobre todos os assuntos que àqueles níveis de ensino digam respeito.

3.º Superintender toda a coordenação e articulação com a componente de apoio à família.

4.º Superintender toda a coordenação e articulação com as actividades de enriquecimento curricular.

5.º Convocar todas as reuniões a que lhe assista a presidência, bem como todas aquelas que, associadas ao exercício das competências atribuídas, entenda necessárias ao bom funcionamento do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do ensino básico.

6.º Proceder à distribuição de serviço e coordenar a elaboração dos horários do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo, bem como autorizar a sua alteração;

7.º Proceder ao pedido de horários residuais (bolsa de recrutamento e oferta de escola).

8.º Proceder ao processo de avaliação de desempenho do Pessoal Docente no(s) Departamento(s) Curricular(es) que lhe forem delegados;

9.º No âmbito da supervisão e execução do plano anual de actividades do Agrupamento:

a) Proceder à supervisão das actividades do pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

b) Proceder à atribuição de espaços e recursos/ materiais da escola necessários para a concretização das actividades do segundo e terceiro ciclos;

c) Exigir toda a documentação prévia e posterior à realização da actividade;

d) Supervisionar os Projectos Transversais.

10.º Representar o Agrupamento na Rede Social (CLAS) e noutros organismos com quem se estabeleça parcerias.

11.º Convocar reuniões.

12.º Efectuar Despacho do expediente.

13.º Coordenar o Processo de Auto-Avaliação do Agrupamento.

14.º Coordenar o Projecto Curricular do Agrupamento.

15.º Coordenar o Projecto Educativo do Agrupamento.

16.º Acompanhar os Projectos Curriculares de Turma do Pré-Escolar e 1.º Ciclo.

17.º Superintender e supervisionar a Educação Especial e os Serviços de Psicologia e Orientação.

18.º As competências delegadas produzem efeitos a partir da data de nomeação e extinguem -se pela forma e nos termos determinados no artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo.

20 de Janeiro de 2010. — O Director, *António Joaquim Alves de Sousa*.

202821549

Despacho n.º 1866/2010

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Acórdão TC n.º 118/97, de 24 de Abril e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, bem como do n.º 7, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, deogo, sem possibilidade de subdelegação, no Adjunto do Director do Agrupamento de Escolas do Vale de S. Torcato, José Paulo Rosas de Carvalho, designado por meu despacho de 13 de Julho de 2009, publicado pela deliberação (extracto) n.º 2108/2009, no *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de Julho de 2009, as competências para praticar os seguintes actos:

1.º - Ser membro do Conselho Administrativo

2.º — Coordenar e supervisionar o funcionamento dos Serviços de Acção Social Escolar e dos respectivos sectores de funcionamento na escola (papeleria/reprografia, refeitório e bufete).

3.º — Avaliar os pedidos de subsídio da Acção Escolar.

4.º - Superintender, nos termos e nos regimes aplicáveis e em conformidade com as orientações internas, em processos disciplinares a alunos, bem como orientar os docentes na área disciplinar dos alunos.

5.º Proceder à avaliação da Chefe dos serviços de administração escolar.

6.º Proceder à celebração de protocolos de cedência ou alugueres das instalações gimnodesportivas;

7.º Proceder ao processo de avaliação de desempenho do pessoal docente no(s) Departamento(s) Curricular(es) que lhe forem delegados;

8.º Convocar reuniões.

9.º Efectuar Despacho do expediente.

10.º Gerir o serviço do pessoal auxiliar de acção educativa da escola sede.

11.º Elaborar os horários dos assistentes operacionais.

12.º Superintender o serviço de manutenção das instalações e dos equipamentos.

13.º Coordenar o sector informático da escola sede.

14.º Coordenar o serviço referente ao inventário escolar.

15.º Superintender o serviço relacionado com os Manuais escolares.

16.º As competências delegadas produzem efeitos a partir da data de nomeação e extinguem -se pela forma e nos termos determinados no artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo.

20 de Janeiro de 2010. — O Director, *António Joaquim Alves de Sousa*.

202821557

Despacho n.º 1867/2010

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Acórdão TC n.º 118/97, de 24 de Abril e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, bem como do n.º 7, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, deogo, sem possibilidade de subdelegação, na Adjunta do Director do Agrupamento de Escolas do Vale de S. Torcato, Teresa Maria Botelho Morais Rachinhas, designada por meu despacho de 13 de Julho de 2009, publicado pela deliberação (extracto) n.º 2108/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20 de Julho de 2009, as competências para praticar os seguintes actos:

1.º — Na área de alunos:

a) Coordenar a constituição das turmas do segundo e terceiro ciclos;

b) Elaborar, alterar e autorizar alterações nos horários das turmas do segundo e terceiro ciclos, desde que não seja violado o determinado legalmente;

c) Supervisionar e coordenar todo o processo de realização de exames nacionais, exames de equivalência a exames nacionais, provas de aferição e testes intermédios que se realizem no Agrupamento ao nível do segundo e terceiro ciclo, podendo adoptar todos os procedimentos que entenda como necessários ou adequados para os realizar.

2.º — Na área de Pessoal Docente:

a) Proceder à distribuição de serviço docente do segundo e terceiro ciclos, de acordo com o determinado legalmente;

b) Coordenar a elaboração e autorizar alterações nos horários dos docentes do segundo e terceiro ciclos, desde que não seja violado o determinado legalmente;

c) Proceder ao processo de avaliação de desempenho do pessoal docente no(s) Departamento(s) Curricular(es) que lhe forem delegados;

3.º Supervisionar o refeitório Escolar e a empresa concessionada para a confecção das refeições.

4.º Supervisionar o Programa de Educação e Promoção para Saúde.

5.º — As competências delegadas produzem efeitos a partir da data de nomeação e extinguem -se pela forma e nos termos determinados no artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo.

20 de Janeiro de 2010. — O Director, *António Joaquim Alves de Sousa*.

202821598

Despacho n.º 1868/2010

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Acórdão TC n.º 118/97, de 24 de Abril e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, bem como do n.º 7, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, deogo, sem possibilidade de subdelegação, na Adjunta

do Director do Agrupamento de Escolas do Vale de S. Torcato, Maria Amália Rodrigues Matos, designada por meu despacho de 13 de Julho de 2009, publicado pela deliberação (extracto) n.º 2108/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20 de Julho de 2009, as competências para praticar os seguintes actos:

1.º Substituir e representar o Director em todos os assuntos de gestão corrente relacionados com a Educação Pré-Escolar e com o primeiro ciclo do Agrupamento.

2.º Na área de alunos:

- a) Autorizar pedidos de transferência do pré -escolar e do primeiro ciclo, matrículas, renovação de matrículas ou inscrições para matrículas;
- b) Coordenar a elaboração das turmas;
- c) Coordenar a elaboração dos horários das turmas e autorizar a sua alteração, desde que não seja violado o determinado legalmente;
- d) Supervisionar e coordenar todo o processo de realização de provas de aferição que se realizem no Agrupamento ao nível do primeiro ciclo, podendo adoptar todos os procedimentos que entenda como necessários ou adequados para os levar a cabo.

3.º Na área de Pessoal Docente:

a) Proceder ao processo de avaliação de desempenho do Pessoal Docente no(s) Departamento(s) Curricular(es) que lhe forem delegados;

4.º No âmbito da Gestão dos Recursos Humanos:

- a) Ser a responsável por tudo o que respeita a todo o pessoal não docente (Encarregada Operacional Assistentes Operacionais) do Agrupamento, efectuando a sua avaliação nos termos da lei, a partir do ano 2009.
- b) Proceder à organização e actualização dos inventários nas escolas do primeiro ciclo do ensino básico, podendo solicitar, a todos os responsáveis por instalações/equipamentos, os elementos ou documentação que entender como necessária.

5.º As competências delegadas produzem efeitos a partir da data de nomeação e extinguem -se pela forma e nos termos determinados no artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo.

20 de Janeiro de 2010. — O Director, *António Joaquim Alves de Sousa*.

202821573

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Almeida

Aviso n.º 1844/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar da sala dos professores a Lista de Antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2009.

Os interessados docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Almeida, 21 de Janeiro de 2010. — O Director, *António Abrantes Saraiva*.

202824862

Agrupamento de Escolas António José de Almeida

Aviso n.º 1845/2010

Ana Clara Elvas de Andrade Almeida, Directora do Agrupamento de Escolas António José de Almeida, no uso das competências delegadas por Despacho n.º 23189/2006, do Senhor Director Regional de Educação do Centro homologa a lista unitária de classificação final do procedimento concursal para recrutamento de nove postos de trabalho (5 contratos de 2 horas diárias e 4 de 1 hora diária) para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial:

Nome	Hab	EP	FP	AC	Seriação
Maria da Conceição Antunes de Matos	16	20	20	18,6	1
Maria Rosa de Jesus Breda	16	20	0	12	2
Maria Alice da Assunção de Oliveira	16	20	0	12	3
Anabela dos Santos	16	20	0	12	4

Nome	Hab	EP	FP	AC	Seriação
Mª Isabel Rodrigues da Conceição	16	20	0	12	5
Mª Isabel Borges Carvalho	16	18	0	11,3	6
Maria Odete Serra de Oliveira.	16	0	0	5,33	7
Maria de Jesus Dinis	0	18	0	6	8
Vera Maria Maia Simões	0	20	0	6,6	9

12 de Outubro de 2009. — A Directora, *Ana Clara Elvas de Andrade Almeida*.

202825397

Aviso n.º 1846/2010

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2009.

De harmonia com o artigo 96 do citado decreto-lei, o pessoal não docente poderá, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, apresentar reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

20 de Janeiro de 2010. — A Directora, *Ana Clara Elvas de Andrade Almeida*.

202826474

Agrupamento de Escolas Gândara Mar

Aviso n.º 1847/2010

No uso da autorização concedida por despacho 31 de Julho de 2009, de S. Ex.ª o Senhor Secretário de Estado da Educação, veiculado pelo ofício-circular conjunto n.º 1/DGRHE/GGF 2009, de 5 de Agosto, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias, nos termos da alínea a) do n.º 3 do Artigo 60.º e do Artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o Assistente Operacional Armindo Manuel Nunes Cavaleiro, para o exercício de funções de Encarregado Operacional, com efeitos a 6 de Agosto de 2009.

Tocha, 20 de Janeiro de 2010. — O Director, *Manuel Marques de Oliveira*

202821095

Aviso n.º 1848/2010

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro (Estatuto da Carreira Docente), alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/2007 de 19 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2009.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

Tocha, 20 de Janeiro de 2010. — O Director Executivo, *Manuel Marques de Oliveira*.

202820982

Agrupamento de Escolas Gualdim Pais

Aviso n.º 1849/2010

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, de 14/01/2010, ao abrigo do artigo 44.º do Decreto -Lei n.º 69 -A /2009 de 24 de Março e no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho da Senhora Directora Regional Adjunta, Dr. Helena Libório, proferido em 10/09/2009, assim como na autorização proferida através do despacho de 12/01/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurar os serviços de limpeza nas seguintes escolas do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas Gualdim